

PORTARIA Nº 452/GAB/DGPC/PCSC, de 07/05/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 48/2019**, mandado instaurar pela Portaria nº 1116/GAB/DGPC/PCSC, de 01/11/2019, com efeitos a contar do dia 29/05/2021.

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil.

Cod. Mat.: 737731

PORTARIA Nº 453/PCSC/DGPC/CORPC, de 07/05/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 007/2020**, na qual são sindicados os servidores de matrículas nº 658.508-6 e 655.739-2, mandada instaurar pela Portaria nº 128/PCSC/DGPC/CORPC, de 12/02/2020, publicada no D.O.E. nº 21.248, de 15/04/2020, com efeitos a contar do dia 10/05/2021.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 737733

PORTARIA Nº 454/PCSC/DGPC/CORPC, de 07/05/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 11/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 954.611-1, mandada instaurar pela Portaria nº 1173/PCSC/DGPC/CORPC, de 29/12/2020, publicada no D.O.E. nº 21.475, de 10/03/2021, com efeitos a contar do dia 09/05/2021.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 737735

PORTARIA Nº 455/PCSC/DGPC/CORPC, de 07/05/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 12/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 650.012-9, mandada instaurar pela Portaria nº 1174/PCSC/DGPC/CORPC, de 30/12/2020, publicada no D.O.E. nº 21.475, de 10/03/2021, com efeitos a contar do dia 09/05/2021.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 737736

PORTARIA Nº 456/PCSC/DGPC/CORPC, de 07/05/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 17/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 650.170-2, mandada instaurar pela Portaria nº 235/PCSC/DGPC/CORPC, de 11/03/2021, publicada no D.O.E. nº 21.498, de 12/04/2021, com efeitos a contar do dia 12/05/2021.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 737737

PORTARIA Nº 457/PCSC/DGPC/CORPC, de 07/05/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 18/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 358.992-7, mandada instaurar pela Portaria nº 221/PCSC/DGPC/CORPC, de 10/03/2021, publicada no D.O.E. nº 21.502, de 16/04/2021, com efeitos a contar do dia 16/05/2021.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 737738

PORTARIA Nº 458/PCSC/DGPC/CORPC, de 07/05/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 002/2020**, na qual são sindicados os servidores de matrículas nº 658.339-3 e 981.020-0, mandada instaurar pela Portaria nº 1277/PCSC/DGPC/CORPC, de 12/12/2019, publicada no D.O.E. nº 21.187, de 23/01/2020, com efeitos a contar do dia 17/05/2021.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 737740

PORTARIA 459/PCSC/DGPC/CORPC, de 07/05/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 003/2020**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 356.717-6, mandada instaurar pela Portaria nº 1263/PCSC/DGPC/CORPC, de 10/12/2019, publicada no D.O.E. nº 21.187, de 23/01/2020, com efeitos a contar do dia 17/05/2021.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 737741

PORTARIA Nº 419/GAB/DGPC/PCSC, de 04/05/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, Paulo Norberto Koerich, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** a Delegada de Polícia de Entrância Final Aline Hermes Zandonai, matrícula nº 328.285-6, da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2020**, instaurado por meio da Portaria nº 438/GAB/DGPC/PCSC, de 08/05/2020, publicada no DOE nº 21.291, de 18/06/2020, **DESIGNANDO** o Delegado de Polícia de Entrância Final Gustavo Kaiber, matrícula nº 658.316-4, para exercer a função de Vogal.

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 737767

ATO PUNITIVO Nº 11/PCSC/DGPC/CORPC/21, de 07/05/2021.

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por sua **CORREGEDORAGERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão prolatada na **SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA N. 14/2020**, resolve **SUSPENDER** por **01 (um) dia(s) convertido em multa**, na forma prevista no artigo 215 da Lei n. 6.843/6EPC/SC, o servidor **HENRIQUE LUCCA**, matrícula nº 0980742001, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, por infração ao artigo 208, inciso VIII, c/c artigo 204, do mesmo dispositivo legal.

MARIA CAROLINA MILANI CALDAS SARTOR Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 737790

PORTARIA Nº 438/GAB/DGPC/PCSC, de 07/05/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o **Processo Disciplinar nº 007/2020**, instaurado pela Portaria nº 464/GAB/DGPC/PCSC, de 21/05/2019, publicada no D.O.E. nº 21.275 de 25/05/2020, no qual são acusados os servidores de matrículas n.º 658.347-4 e 223.529-3, com efeitos a contar do dia 20/05/2021.

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 737792

PORTARIA Nº 439/GAB/DGPC/PCSC, de 07/05/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o **Processo Disciplinar nº 24/2019**, instaurado pela Portaria nº 462/GAB/DGPC/PCSC, de 09/05/2019, no qual é acusado o servidor de matrícula n.º 356.709-5, com efeitos a contar do dia 28/05/2021.

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil.

Cod. Mat.: 737793

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:

Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2021TN000406. **PARTECIPANTES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e a Universidade Sociedade Educacional de Santa Catarina - UNISOCIESC. **OBJETO:** Prestar atendimento psicológico às pessoas envolvidas em uma experiência individual (subjetiva) de ameaça à vida, à integridade corporal ou à sanidade mental em decorrência de espancamento ou agressão física, acidente ou lesão grave (ex., acidente de carro), tiro ou facada, morte súbita e inesperada de um membro da família ou amigo, assalto (residência ou via pública), testemunha de morte com lesões graves ou refém de assalto ou sequestro. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, contados da data de sua publicação no DOE. **DATA:** 07 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Norberto Koerich, pela PCSC, e Daniel de Araújo Braga, pela UNISOCIESC.

Cod. Mat.: 737911

Polícia Militar

PORTARIA Nº 171/PMSC de 29/04/2021.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar

nº 380/07, combinado com o Art. 16, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 333/07, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Jaylor Pereira Rodrigues**, Cabo PM RR Mat. 910658-8, a contar do dia 03/05/2021.

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

(Cancelada por ter sido publicada com inconsistência no DOE nº 21512 de 03/05/2021, visto Solicitação na nota 137/ctisp/2021 do Cel PM Alessandro Marques - Secretário Executivo da Casa Militar).
Cod. Mat.: 737765

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação nº PMSC58813/2020 **PARTÍCIPES:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçador - APAE e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Cooperação interinstitucional, visando o estabelecimento de condições adequadas para o atendimento equoterapêutico na unidade de cavalaria do 15º Batalhão de Polícia Militar a educandos matriculados na APAE de Caçador. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 10 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Maria Finger Zanotto, pela APAE, e José Onildo Truppel Filho, pela PMSC.
Cod. Mat.: 737775

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº PMSC22125/2020. **PARTÍCIPES:** Município de Bela Vista do Toldo e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Altera o item I e II, da letra "b", da cláusula segunda. **VIGÊNCIA:** a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 10 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Adelmo Alberti, pelo Município, e José Onildo Truppel Filho, pela PMSC.
Cod. Mat.: 737776

PORTARIA Nº 192/PMSC de 10/05/2021.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 15 inciso II, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 16 inciso II, parágrafo único, inciso II do Decreto nº 333/07, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Jaylor Pereira Rodrigues**, Cabo PM RR Mat. 910658-8, a contar de 03/05/2021.

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 737779

Processo Administrativo (PA) nº 007/DALF-CT/2018 SGP-e: PMSC 21953/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças da PMSC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e em consonância ao disposto no art. 4º, II, da Portaria nº 146/PMSC/2021, publicada no DOE/SC nº 21.053, em 19 de abril de 2021 c/c Portaria nº 12/PMSC/2021, publicada no DOE/SC nº 21.433, de 11 de janeiro de 2021, e em observância ao processo administrativo instaurado em desfavor da empresa ELIANE MARIA LOURENÇO LTDA CNPJ 004.778.485/0001-08, relativo à participação do Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 021/PMSC/2016, resolve:

1. Acolher parcialmente as alegações apresentadas pela ré, e anuir as alegações pontuadas pela Assessoria Jurídica da DALF/PMSC, visto ficou comprovado que a ré não negou o fato, apesar de ter apresentado documentação da adoção de medidas exigíveis quanto à higiene e manipulação de alimentos, reconhecendo tacitamente o descumprimento parcial do ajustado;

2. Por esta razão e pelo princípio da razoabilidade, aplicar a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, conforme Cláusula Décima, §2º, inciso "I" do contrato, coadunando ao previsto no art. 7 da Lei nº 10.520/2002, c/c o Art. 87, I da Lei nº 8.666/1993;

3. À Seção de PAIC/DALF para:

3.1 Publicar a decisão no Diário Oficial do Estado (DOE) e Boletim Eletrônico PMSC;

3.2 Cientificar a contratada desta decisão administrativa, concedendo a esta o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para apresentação de recurso, nos termos do art. 109, inciso I, letra "f" da Lei nº 8.666/1993;

3.3 À Seção de PAIC/DALF para providenciar a inclusão da pe-

nalidade no Cadastro de Penalidades do Estado (CADPEN) da empresa em questão;

3.4 Por fim, os autos que ainda tramitam fisicamente, devem ser arquivados, assim como os autos digitais.

Florianópolis, 21 de abril de 2021.

José Onildo Truppel Filho

Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 737978

IGP – Instituto Geral de Perícias

PORTARIA Nº 016/DPPDP/DIGE/IGP de 07.05.2021.

O PERITO-GERAL ADJUNTO DO IGP, no uso de suas atribuições e da competência delegada pelo Art.1º, inciso II da Portaria nº 010/IGP/SSP/2020 de 03.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.284 de 05.06.2020 c/c Art. 1º, §2º do Decreto nº 348 de 13.11.2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.143 de 14.11.2019;

Considerando a necessidade de padronização de procedimentos e definições aos servidores do Instituto Médico-Legal quanto ao exame de corpo de delito direto;

Considerando a necessidade de criação de uma Comissão de Trabalho destinada ao estudo e à fixação dos padrões em âmbito estadual consoantes com legislações vigentes e conhecimento atualizado na área; **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Trabalho, destinada ao estudo, condução e elaboração da(s) recomendação(ões) técnica(s) quanto ao exame de corpo de delito direto.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I – Presidente: LILIAN BRILLINGER NOVELLO, Perita Médica-Legista, matrícula nº 386.664-5;

II – Integrantes: RAPHAEL FERREIRA, Perito Médico-Legista, matrícula nº 609.455-4; FERNANDO OLIVA DA FONSECA, Perito Médico-Legista, matrícula nº 952.813-0;

Art. 3º - A Comissão de Trabalho tem o período de 06 (seis) meses, a contar de 07/05/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FREIBERGER FERNANDES

Perito-Geral Adjunto do Instituto Geral de Perícias

Cod. Mat.: 737744

PORTARIA Nº 017/DPPDP/DIGE/IGP de 07.05.2021.

O PERITO-GERAL ADJUNTO DO IGP, no uso de suas atribuições e da competência delegada pelo Art.1º, inciso II da Portaria nº 010/IGP/SSP/2020 de 03.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.284 de 05.06.2020 c/c Art. 1º, §2º do Decreto nº 348 de 13.11.2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.143 de 14.11.2019;

Considerando a necessidade de padronização de procedimentos e definições aos servidores do Instituto Médico-Legal quanto ao exame de corpo de delito indireto; Considerando a necessidade de criação de uma Comissão de Trabalho destinada ao estudo e à fixação dos padrões em âmbito estadual consoantes com legislações vigentes e conhecimento atualizado na área; **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Trabalho, destinada ao estudo, condução e elaboração da(s) recomendação(ões) técnica(s) quanto ao exame de corpo de delito indireto.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I – Presidente: LILIAN BRILLINGER NOVELLO, Perita Médica-Legista, matrícula nº 386.664-5;

II – Integrantes: RICARDO BARBOSA DOURADO, Perito Médico-Legista, matrícula nº 399.789-8; FERNANDO OLIVA DA FONSECA, Perito Médico-Legista, matrícula nº 952.813-0;

Art. 3º - A Comissão de Trabalho tem o período de 06 (seis) meses, a contar de 07/05/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FREIBERGER FERNANDES

Perito-Geral Adjunto do Instituto Geral de Perícias

Cod. Mat.: 737745

PORTARIA Nº 018/DPPDP/DIGE/IGP de 07.05.2021.

O PERITO-GERAL ADJUNTO DO IGP, no uso de suas atribuições e da competência delegada pelo Art.1º, inciso II da Portaria nº 010/IGP/SSP/2020 de 03.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.284 de 05.06.2020 c/c Art. 1º, §2º do Decreto nº 348 de 13.11.2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.143 de 14.11.2019;

Considerando a necessidade de padronização de procedimentos e definições aos servidores do Instituto Médico-Legal quanto ao

exame de corpo de delito em vítimas de violência sexual; Considerando a necessidade de criação de uma Comissão de Trabalho destinada ao estudo e à fixação dos padrões em âmbito estadual consoantes com legislações vigentes e conhecimento atualizado na área; **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Trabalho, destinada ao estudo, condução e elaboração da(s) recomendação(ões) técnica(s) quanto ao exame de corpo de delito em vítimas de violência sexual.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I – Presidente: LILIAN BRILLINGER NOVELLO, Perita Médica-Legista, matrícula nº 386.664-5;

II – Integrantes: DIEGO MAESTRI, Perito Médico-Legista, matrícula nº 609.104-0; VIVIANE GOMES DA FONTE, Perito Médico-Legista, matrícula nº 609.456-2;

Art. 3º - A Comissão de Trabalho tem o período de 06 (seis) meses, a contar de 07/05/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FREIBERGER FERNANDES

Perito-Geral Adjunto do Instituto Geral de Perícias

Cod. Mat.: 737746

PORTARIA Nº 019/DPPDP/DIGE/IGP de 07.05.2021.

O PERITO-GERAL ADJUNTO DO IGP, no uso de suas atribuições e da competência delegada pelo Art.1º, inciso II da Portaria nº 010/IGP/SSP/2020 de 03.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.284 de 05.06.2020 c/c Art. 1º, §2º do Decreto nº 348 de 13.11.2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.143 de 14.11.2019;

Considerando a necessidade de padronização de procedimentos e definições aos servidores do Instituto Médico-Legal quanto ao exame necroscópico de carbonizados; Considerando a necessidade de criação de uma Comissão de Trabalho destinada ao estudo e à fixação dos padrões em âmbito estadual consoantes com legislações vigentes e conhecimento atualizado na área; **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Trabalho, destinada ao estudo, condução e elaboração da(s) recomendação(ões) técnica(s) quanto ao exame necroscópico de carbonizados.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I – Presidente: LILIAN BRILLINGER NOVELLO, Perita Médica-Legista, matrícula nº 386.664-5;

II – Integrantes: GUSTAVO EDUARDO VIEIRA MARTINS, Perito Médico-Legista, matrícula nº 609.074-5 ; FERNANDO OLIVA DA FONSECA, Perito Médico-Legista, matrícula nº 952.813-0;

Art. 3º - A Comissão de Trabalho tem o período de 06 (seis) meses, a contar de 07/05/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FREIBERGER FERNANDES

Perito-Geral Adjunto do Instituto Geral de Perícias

Cod. Mat.: 737747

PORTARIA Nº 020/DPPDP/DIGE/IGP de 07.05.2021.

O PERITO-GERAL ADJUNTO DO IGP, no uso de suas atribuições e da competência delegada pelo Art.1º, inciso II da Portaria nº 010/IGP/SSP/2020 de 03.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.284 de 05.06.2020 c/c Art. 1º, §2º do Decreto nº 348 de 13.11.2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.143 de 14.11.2019;

Considerando a necessidade de padronização de procedimentos e definições aos servidores do Instituto Médico-Legal quanto ao exame necroscópico de corpos em decomposição; Considerando a necessidade de criação de uma Comissão de Trabalho destinada ao estudo e à fixação dos padrões em âmbito estadual consoantes com legislações vigentes e conhecimento atualizado na área; **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Trabalho, destinada ao estudo, condução e elaboração da(s) recomendação(ões) técnica(s) quanto ao exame necroscópico de corpos em decomposição.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I – Presidente: LILIAN BRILLINGER NOVELLO, Perita Médica-Legista, matrícula nº 386.664-5;

II – Integrantes: RAPHAEL FERREIRA, Perito Médico-Legista, matrícula nº 609.455-4; FERNANDO OLIVA DA FONSECA, Perito Médico-Legista, matrícula nº 952.813-0;

Art. 3º - A Comissão de Trabalho tem o período de 06 (seis) meses, a contar de 07/05/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FREIBERGER FERNANDES

Perito-Geral Adjunto do Instituto Geral de Perícias

Cod. Mat.: 737748

PORTARIA Nº 025/SSP/COIGP, de 07/05/2021.

O Instituto Geral de Perícias, por seu Perito-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 002/2018, no qual são acusados os servidores de matrícula nº 0399269-

1, 0319917-7, mandado instaurar pela P-Nº 006/SSP/COIGP, de 31/01/2019, com efeitos a contar de 11/05/2021.

Giovani Eduardo Adriano

Perito-Geral do Instituto Geral de Perícias

Cod. Mat.: 737749

PORTARIA Nº 029/GEPES/DIAF/IGP DE 26.04.2021.

O PERITO-GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS, no uso da competência prevista no artigo 43, parágrafo único, da Lei Complementar nº 741 de 12.06.2019, e em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 5002031-23.2021.8.24.0067, da 2ª Vara Cível da Comarca de São Miguel do Oeste, resolve AFASTAR do exercício da função, por prazo indeterminado, o servidor T.M.S, matrícula 609.454-6-01, do cargo de Perito Médico Legista, lotado no 11º Núcleo Mesorregional de Perícias – São Miguel do Oeste, sem prejuízo da remuneração, a contar de 23.04.2021

GIOVANI EDUARDO ADRIANO

Perito-Geral do Instituto Geral de Perícias

Cod. Mat.: 737955

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS – IGP - EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2021TN000012/IGP. **PAR-**

TÍCIPES: O Instituto Geral de Perícias – IGP e o Município de Urubici. **OBJETO:** Descentralizar a atividade de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão da cédula individual de identificação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** 07 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Giovani Eduardo Adriano, pelo IGP e Mariza Costa, pelo Município de Urubici.

Cod. Mat.: 737719

Autarquias Estaduais

IMETRO – Instituto de Metrologia de Santa Catarina

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 3920 do IMETRO/SC, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiário: 1. **Maria Gabriela Vidal Oliveira;** CPF: 052.917.449-95; Termo de Compromisso nº 004/2021; Início: 11/05/2021; Valor: R\$ 500,00; Lotação: Procuradoria Jurídica do IMETRO/SC.

Cod. Mat.: 737641

IMA - Instituto do Meio Ambiente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Autoridade Ambiental Fiscalizadora do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, vem por meio deste edital (ALEGAÇÕES FINAIS – CODAM DE FLORIANÓPOLIS), **INTIMAR/NOTIFICAR** os administrados citados nos processos administrativos decorrentes de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo listados, nos termos do Art. 108 da Portaria Conjunta CPMA/IMA nº 143, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar **Alegações Finais**, devendo protocolá-las até às 19h do último dia do prazo, através do e-mail: protocolodigitalcrf@ima.sc.gov.br endereçando a petição a Autoridade Ambiental da CODAM de Florianópolis (Nivaldo Pedreira Niehues).

Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta dos interessados. Devendo os solicitantes protocolarem requerimento de vistas no e-mail acima mencionado..

AIA nº - Interessado - Município da Infração - Data do AIA
7995/D- BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA- São José- 19/05/2017
7973/D- METAL LASER METALÚRGICA LTDA- Tijucas-19/05/2017
7612/D- MALBUN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA- Tijucas-15/12/2016

Florianópolis, 10 de maio de 2021.

Daniel Vinicius Netto

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 737927